



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 719

PESAR pelo falecimento do Sr. Dalmo Gaspar, ex-jogador de futebol.

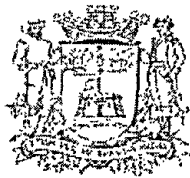


CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Sr. Dalmo Gaspar, aos 82 anos de idade, ex-lateral esquerdo do Santos, que residia na Rua Jose Oliveira Brochado, no Centro de Jundiaí. Fato esse que entristeceu familiares e amigos, na segunda-feira (02/02). Ele lutava contra o mal de Alzheimer e tratava de uma infecção sanguínea, mas acabou não resistindo ao agravamento da doença, depois de 22 dias internado;

CONSIDERANDO que esse ilustre ex-jogador foi um dos mais bem-sucedidos atletas jundiaiense de todos os tempos. Começou a jogar profissionalmente no Paulista em 1951, no qual também encerrou sua carreira. Além do time da cidade, defendeu outros clubes, sempre colecionando grandes vitórias, ao longo de uma trajetória brilhante, elevando o nome de Jundiaí para o mundo;

CONSIDERANDO o extraordinário talento de Dalmo, que não só entrou para a história do Santos, como para a do futebol brasileiro, pois além da conquista do bicampeonato mundial interclubes em 1962 e 1963, também foi bicampeão da Libertadores nos mesmos anos, ganhou quatro brasileiros (de 1961 a 1964), um torneio Rio-São Paulo (1959) e cinco paulistas (1958, 1960, 1961, 1962 e 1964), sendo digno de todo nosso reconhecimento e homenagens;

CONSIDERANDO que, além de um grande jogador, o Sr. Dalmo foi um grande ser humano, detentor de um excelente caráter. Ao longo de toda sua vida, conquistou e cultivou amizades, motivo pelo qual era querido e respeitado por todos que o conheciam, sendo uma referência no esporte e um exemplo para diversas gerações;



## Câmara Municipal de Jundiaí


Estado de São Paulo

Requerimento à Presidência n.º 719 – fls. 02

CONSIDERANDO este momento difícil, de extrema dor, causada por esta perda, ofereço minha solidariedade a seus familiares e amigos, na certeza que Deus confortará a todos, e

**REQUEIRO** à Presidência, na forma regimental, seja consignado VOTO DE PESAR pelo ocorrido, dando-se ciência desta deliberação à família enlutada, na pessoa de sua esposa Rosa e de seus filhos Ana Paula e Fábio Gaspar.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2015.



**DIRLEI GONÇALVES**  
*'Pastor Dirlei'*